

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qui, 29/02/2024 11:03

Para:TR Distribuidora <trcomercio@outlook.com.br>

📎 1 anexos (290 KB)

CONTRATO 01.012.03.01-2024.pdf;



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA convoca a Empresa, TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.262.335/0001-08, localizada na Rua Grande, nº 301, quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, Cep: 65.070-260, perfazendo um valor global de **R\$ 262.955,50 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. No Pregão Eletrônico 017/2023 **sobre Processo Adm: 01.012/2023**, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Joaquim Francisco De Sousa Neto, em 27 de Fevereiro de 2024, referente objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. **Para assinar o contrato imediatamente**



Presidente Juscelino (MA), 29 de Fevereiro de 2024.

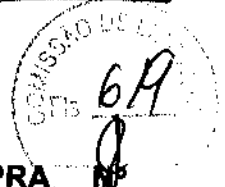
Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ





CONTRATO Nº 010120301/2024
PROCESSO Nº 01.012/2023



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010120301/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Joaquim Francisco De Sousa Neto, portador do CPF nº 124.175.213-34 e RG nº 241072 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua 14, 54, QD 23, Cohatrac IV, São Luis/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 34.262.335/0001-08, localizada na Rua Grande, nº 301, quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, Cep: 65.070-260, São Luís/MA, representada pelo Sr Thiago Antonio Ferreira Braga, portador do RG: 0797179976 GEJUSP MA e CPF nº 011.944.163-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 34.262.335/0001-08					
ENDEREÇO: Rua Grande, nº 301, quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, Cep: 65.070-260, São Luís/MA					
REPRESENTANTE: Thiago Antonio Ferreira Braga					
E-MAIL: trcomercio@outlook.com.br			TEL.: (98) 99135-0474		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	MACARRÃO - Macarrão, tipo espaguete de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/200 - ANVISA, pacote 500 gramas.	PCT	7.000	R\$ 4,05	R\$ 28.350,00
15	SOJA - Farinha de soja desengordurada, em pacotes próprios com data de fabricação e prazo de validade, unidade 400 gramas.	PCT	5.000	R\$ 6,69	R\$ 33.450,00



17	PÃO FRANCÊS - pão deverá pesar a partir de 35 a 50 gramas fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de sujidades e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão QUEIMADO ou MAL ASSADO, que apresenta bolor, fermentação estranha ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Será permitido o uso de farinha enriquecida com vitaminas e sais	KG	6.000	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
18	POLPA DE FRUTA - Polpa de fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de , no mínimo, 06 de meses e nº do registro do MAPA, unidade 1,0 quilograma. Sabores: acerola, bacuri, manga, juçara, murici, goiaba, cajú.	KG	10.000	R\$ 10,09	R\$ 100.900,00
19	SAL - Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1kg.	KG	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
20	TEMPERO PRONTO - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 g, com rótulo conforme legislação, data de fabricação, prazo de validade.	UNID	750	R\$ 4,77	R\$ 3.577,50
21	SARDINHA- Sardinha, em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, lata 125 gramas, caixa com 50 unidades	CAIXA	500	R\$ 172,74	R\$ 86.370,00
22	VINAGRE - Vinagre, com álcool, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garrafa plástica com 500ml.	UNID	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 262.955,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

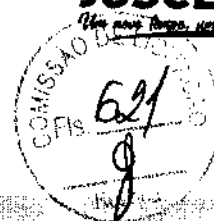
1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 262.955,50 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR



NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

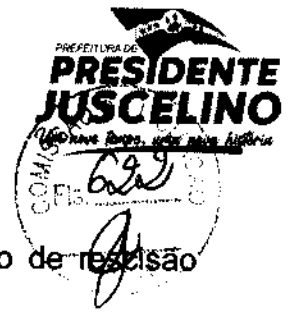
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

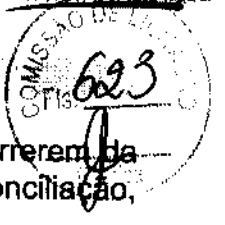
1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Fevereiro de 2024

THIAGO ANTONIO FERREIRA
BRAGA:01194416322
322
Assinado de forma digital por THIAGO ANTONIO FERREIRA
Dados: 2024.02.29 11:06:38 -03'00'


Joaquim Francisco De Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação
CONTRANTE

Thiago Antonio Ferreira Braga
TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PREFEITURA DE
PRESIDENTE JUSCELINO
Um novo tempo, uma nova história



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 34.262.335/0001-08)

Endereço completo: Rua Grande, nº 301, quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, Cep: 65.070-260, São Luís/MA

Referente ao Contrato nº: 01.012.03.01/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 017/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.012/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Fevereiro de 2024.


Joaquim Francisco De Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
 SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010120301/2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA	R\$ 262.956,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55	R\$ 26.295,55
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.295,55	R\$ 52.591,10	R\$ 78.886,65	R\$ 105.182,20	R\$ 131.477,75	R\$ 157.773,30	R\$ 184.068,85	R\$ 210.364,40	R\$ 236.659,95	R\$ 262.956,50
VALOR GLOBAL			R\$ 262.956,50											

625
 [Handwritten signature]

(quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93,
RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 29/02/2024. Sr.
Joaquim Francisco De Sousa Neto. Secretário Municipal de
Educação



CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120301/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120301/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.262.335/0001-08, localizada na Rua Grande, nº 301, quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, Cep: 65.070-260, São Luís/MA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 29/12/2024, valor: R\$ 262.955,50 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 20/02/2024. Sr. Joaquim Francisco De Sousa Neto. Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-17032024170

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas) Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2024, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art.14, da Lei nº 11.047/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorepl@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06, Centro, Brejo de Areia/MA, 29 de fevereiro de 2024.

Brejo de Areia-MA, 29 de fevereiro de 2024.
JOBAB MAIAS MAIA FILHO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 18/03/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 1º de março de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
 Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA SRP Nº 4/2024/PMG
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Educação resolve registrar o preço da empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luis/MA, valor total R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAUÍ-MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura.
 Grajaú (MA), 28 de fevereiro de 2024.
IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e
PAULO CESAR DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.
 SIGNATARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2024, às 10h00 (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.licitaet.com.br e no Sistema SINC-CONTRATA DO TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 1º de março de 2024.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, (CONVÊNIO Nº 949113/2023), do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", critério de julgamento "POR ITEM", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 21 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com

Lajeado Novo - MA, 1º de março de 2021.
ANA LÉA BARROS ARAÚJO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa L A MENDONÇA LTDA, CNPJ: 26.595.749/0001-12. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 107.950,00 (cento e sete mil, noventa e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.628.085/0001-64. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 405.810,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais) MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120301/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.262.335/0001-08. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 262.955,50 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do Processo administrativo nº 306.01.03/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CONTRATADA: A. S. BOTEELHO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.052.576/0001-19, neste ato representada pelo Sr. ADALTON SOARES BOTEELHO. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. DO VALOR: R\$ 2.140.085,59 (Dois milhões, cento e quarenta mil oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do Processo administrativo nº 306.01.03/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CONTRATADA: RIO NEVES LOCACAO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.799/0001-04, neste ato representada pelo Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação orçamentária: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. DO VALOR: R\$ 1.881.214,37 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do Processo administrativo nº 306.01.03/2023-PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Sr. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. CONTRATADA: M. BASTOS MEDEIROS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.577/0001-28, neste ato representada pela Sr. MIRANEIDE BASTOS MEDEIROS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação orçamentária: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: FUNDEB - RIACHÃO. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. DO VALOR: R\$ 158.499,03 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 23 de fevereiro de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2024.

